



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= L E I Nº 145/93, DE 07 DE JULHO DE 1993 =

"DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE EUCLIDELÂNDIA"


O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ART. 1º - Fica considerada como sendo de utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores de Euclidelândia.(A.M.E.)

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 1993.

  
NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=

*Edição 343 Anexo*

|                                |
|--------------------------------|
| PUBLICADO                      |
| JORNAL - <i>Cantagalo novo</i> |
| DATA - <i>07/07/1993</i>       |
| <i>M&amp;P</i>                 |
| RUBRICA                        |